



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2026/PGP

Viçosa, 14 de julho de 2026.

Aos(Às) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação dos níveis de classificação A, B e C do Campus de Viçosa.

Assunto: Atendimento presencial para auxílio na instrução dos requerimentos de RSC-PCCTAE

Senhores(as) Servidores(as),

Considerando a implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – RSC-PCCTAE, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa que será disponibilizado atendimento presencial aos servidores dos níveis de classificação A, B e C que não exerçam atividades predominantemente administrativas e que possuam menor familiaridade com a utilização de sistemas informatizados.

O atendimento será realizado pela Comissão Temporária de Apoio Operacional à Implantação do RSC-PCCTAE, instituída pelo Ato nº 0705/2026/PGP, com a finalidade de assegurar condições adequadas de acesso ao procedimento e auxiliar os servidores na organização e na instrução inicial de seus requerimentos.

A partir do dia 15 de julho de 2026, a equipe estará disponível nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h, no Laboratório de Informática do Departamento de Administração e Contabilidade, localizado no terceiro andar do prédio do Departamento de Administração e Contabilidade.

Durante o atendimento, os servidores poderão receber auxílio para:

- I – acesso e utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- II – abertura do processo eletrônico destinado ao requerimento do RSC-PCCTAE;
- III – preenchimento do modelo institucional de declaração;
- IV – organização do memorial descritivo;
- V – organização dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas; e
- VI – inserção e ordenação dos documentos no processo eletrônico.

Para melhor organização do atendimento e para evitar filas ou tempo excessivo de espera, os servidores deverão comparecer exclusivamente na data e no horário estabelecidos no quadro em anexo.

O acesso aos sistemas deverá ser realizado pelo próprio servidor, mediante utilização de suas credenciais pessoais e institucionais.

Esclarecemos que o atendimento possui caráter exclusivamente operacional e orientativo. A equipe não possui competência para reconhecer o direito ao RSC-PCCTAE, validar definitivamente os documentos ou a pontuação, avaliar o mérito do requerimento ou garantir o deferimento do pedido.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Permanecem sob a responsabilidade do servidor interessado a veracidade das informações apresentadas, a autenticidade dos documentos anexados e a adequada instrução do requerimento. A análise e a decisão caberão às instâncias competentes, na forma da regulamentação aplicável.

Solicita-se às chefias imediatas que, observadas as necessidades de funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços essenciais, viabilizem o comparecimento dos servidores no horário definido no cronograma.

A iniciativa busca assegurar tratamento inclusivo e equitativo, especialmente aos servidores que, em razão da natureza de suas atividades, não utilizam habitualmente o SEI e outros sistemas institucionais.

Atenciosamente,

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Data	Matrículas UFV
15/07 - quarta	1700 a 5899
16/07 - quinta	5900 a 6899
17/07 - sexta	6900 a 7399
20/07 - segunda	7400 a 9699
21/07 - terça	9700 a 9999
22/07 - quarta	10000 a 11299
23/07 - quinta	11300 a 11999
24/07 - sexta	12000 a 13277